



 <p>GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva</p> <p>VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves</p>	<p>SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Thiago Pampolha Gonçalves - Interino</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Flávio Campos Ferreira</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Rosângela de Souza Gomes</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rafael Carneiro Monteiro Piciani</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i></p> <p>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Demetrio Abdennur Farah Neto</i></p> <p>GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Edu Guimarães de Souza</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Kelly Christian Silveira de Mattos</i></p> <p>SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luís Dantas Ferreira</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>José Mauro de Farias Junior</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES <i>Uruan Cintra de Andrade</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR <i>Mariana Pisani Mata - Interina</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Bruno Felgueira Dauaire</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Alexandre Isquierdo Moreira</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER <i>Heloisa Helena de Alencar Aguiar</i></p> <p>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Dubeux</i></p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	2
Governadoria do Estado.....	...
Gabinete do Vice-Governador.....	...
Vice-Governadoria do Estado.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil.....	2
Gabinete do Governador.....	...
Governo.....	...
Planejamento e Gestão.....	4
Fazenda.....	4
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.....	...
Polícia Militar.....	7
Polícia Civil.....	13
Administração Penitenciária.....	16
Defesa Civil.....	19
Saúde.....	19
Educação.....	22
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	24
Transportes e Mobilidade Urbana.....	26
Ambiente e Sustentabilidade.....	26
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	26
Cultura e Economia Criativa.....	27
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	27
Esporte e Lazer.....	31
Turismo.....	...
Controladoria Geral do Estado.....	31
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro..	32
Trabalho e Renda.....	...
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	...
Transformação Digital.....	...
Infraestrutura e Cidades.....	32
Energia e Economia do Mar.....	33
Habitação de Interesse Social.....	34
Intergeneracional de Juventude e Envelhecimento Saudável.....	...
Mulher.....	...
Procuradoria Geral do Estado.....	34

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 35

REPARTIÇÕES FEDERAIS.....

GOVERNO DO ESTADO

www.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9987 DE 05 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A LEI Nº 5.645/2010 E INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O "DIA DOS POLICIAIS MILITARES HERÓIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", QUE SERÁ COMEMORADO NO DIA 14 DE DEZEMBRO

O Governador do Estado do Rio de Janeiro
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído, no Anexo da Lei nº 5.645/2010, que consolida a legislação de datas comemorativas e o CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, o "DIA DOS POLICIAIS MILITARES HERÓIS DO ESTADO RIO DE JANEIRO", que será comemorado no dia 14 de dezembro.

Art. 2º - O Anexo da Lei nº 5.645, de 6 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO

CALENDÁRIO DAS DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(...)

DEZEMBRO

(...)

14 - DIA DOS POLICIAIS MILITARES HERÓIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

(...)"

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador

Projeto de Lei nº 121/2019

Autoria do Deputado: Renato Zaca.

Id: 2469928

LEI Nº 9988 DE 05 DE ABRIL DE 2023

TORNA A MÚSICA "100 ANOS DE LIBERDADE, REALIDADE OU ILUSÃO" O HINO OFICIAL DAS COMEMORAÇÕES DO DIA 20 DE NOVEMBRO, DATA DE ANIVERSÁRIO DA MORTE DE ZUMBI DOS PALMARES E DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA

O Governador do Estado do Rio de Janeiro
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna a música "100 anos de liberdade, realidade ou ilusão" o hino oficial das comemorações do dia 20 de novembro, data de aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra.

ANEXO ÚNICO

CARGOS EM COMISSÃO A SEREM TRANSFERIDOS E TRANSFORMADOS					CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO		
Qt.	Cargo em Comissão	Símbolo	Origem	Lotação Resultante	Qt.	Cargo	Símbolo
01 (1)	Assessor-Chefe	DG	SECC	SEHIS	01	Subsecretário Adjunto	SA
01 (2)	Diretor de Departamento	DAS-7	SECC	SEHIS			
01 (3)	Assistente	DAS-6	SECC	SEHIS			

Últimos ocupantes:

- (1) 43044697
- (2) Vaga de Decreto nº 48.317, de 10/01/2023
- (3) Vaga de Decreto nº 48.366, de 14/02/2023

Id: 2469981

DECRETO Nº 48.456 DE 05 DE ABRIL DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS SUPLENTE DO COMITÊ DE PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CPDP), INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 48.377, DE 01 DE MARÇO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no procedimento administrativo nº SEI-040080/000005/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto tem por objetivo alterar e consolidar, sem aumento de despesa, a nomeação dos membros suplentes do Comitê

de Programação das Despesas Públicas do Estado do Rio de Janeiro (CPDP), em consonância com o disposto no artigo 2º, §§ 2º, 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 48.377, de 01 de março de 2023.

Art. 2º - O Comitê de Programação das Despesas Públicas (CPDP) passa a ser composto pelos seguintes membros suplentes:

I - membros suplentes indicados pelo Governador do Estado:

- a) primeiro suplente: Rodrigo Ratkud Abel; e
- b) segundo suplente: Priscila Haidar Sakalem.

II - membros suplentes indicados pelo Secretário de Estado da Casa Civil:

- a) primeiro suplente: Fábio Tadeu Nicolosi Serrão; e
- b) segundo suplente: Aroldo Rodrigues Gonçalves Neto.

III - membros suplentes indicados pelo Secretário de Estado de Fazenda:

- a) primeiro suplente: Bruno Schettini Gonçalves; e
- b) segundo suplente: Stephanie Guimarães da Silva.

IV - membros suplentes indicados pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão:

- a) primeiro suplente: Rafael Ventura Abreu; e
- b) segundo suplente: Maria de Fátima Lopes Leite.

Art. 3º - Ficam revogados:

- I - o Decreto Estadual nº 47.495, de 23 de fevereiro de 2021;
- II - o Decreto Estadual nº 47.511, de 09 de março de 2021;
- III - o Decreto Estadual nº 47.611, de 19 de maio de 2021;
- IV - o Decreto Estadual nº 48.049, de 27 de abril de 2022.

16.2 Os links enviados no **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL** deverão ser disponibilizados na íntegra de forma permanente e gratuita, obrigatoriamente na plataforma digital YouTube, respeitando as especificidades dispostas no **subitem 15.3**.

16.2.1 O **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL** deverá ser acompanhado do material complementar que comprove a realização da **PROPOSTA CULTURAL**, composto por um arquivo único com registros captados durante a execução da **PROPOSTA CULTURAL** (fotos, prints, listas de presença, borderôs, clipping de imprensa e outros), no formato PDF com no máximo 5 MB.

16.3 Caso não seja entregue o **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL** no prazo estabelecido no **subitem 16.1**, ocasionando em sua reprovação publicada em **DOERJ**, o recurso financeiro da premiação deverá retornar ao Fundo Estadual de Cultura da **SECEC**, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Regulamento ou do **TERMO DE COMPROMISSO** sujeitará o **PROponente**, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela **SECEC**, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.

17.2 O **PROponente** ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da **SECEC** por até 2 (dois) anos a contar da notificação de inadimplência.

17.2.1 Eventuais débitos decorrentes da premiação poderão ser objeto de inscrição na Dívida Ativa Estadual e cobrados via execução fiscal.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Fica eleito o foro central da Cidade do Rio de Janeiro, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo, a adjudicação dele decorrente, assim como a execução da **PROPOSTA CULTURAL** selecionado.

18.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

18.3 A **SECEC** poderá revogar a qualquer tempo este processo de seleção, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiro, através de manifestação escrita e fundamentada, sem que possa ser invocada a obrigação de indenizar quaisquer prejuízos a qualquer interessado.

18.4 Em caso de impedimentos relacionados aos processos de Tecnologia de Informação dispostos neste certame, relacionados aos **subitens 9.2, 9.4, 9.5, 11.1 e 12.1**, ficará a cargo da Autoridade Superior da **SECEC** a excepcionalidade de mecanismos alternativos de comunicação.

18.5 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

ANEXO 01 - CALENDÁRIO

ANEXO 02 - TERMO DE COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

ANEXO 04 - DOCUMENTO DE REPRESENTAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA (CATEGORIA A)

ANEXO 05 - DOCUMENTO DE REPRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS (CATEGORIA B)

ANEXO 06 - COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL EM FESTIVOS JUNINOS

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

ANEXO 08 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 09 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE

ANEXO 11 - TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO 12 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

ANEXO 13 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023.

Danielle Barros
Secretária de Cultura e Economia Criativa

Id: 2469960

ANEXO 01

CALENDÁRIO

ETAPAS	PRAZOS	
	Início	Término
INSCRIÇÕES	Recebimento de Inscrições Impugnação do Edital	13/04/2023 10/04/2023
HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO	Publicação do Resultado Preliminar Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar Publicação do Resultado dos Recursos e Listagem Final de Habilitados e Credenciados	18/05/2023 23/05/2023 01/06/2023
CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	Recebimento de Documentação dos Selecionados	02/06/2023 03/07/2023

ANEXO 02

TERMO DE COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL (MODELO PARA CONSULTA)

No presente termo, o **PROponente** declara que assume o compromisso de estar adimplente junto aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual, no ato da contratação.

Pela presente Declaração, o **PROponente** aceita que a inscrição pressupõe a prévia e integral aceitação das normas do regulamento do Edital de Chamada Emergencial de Credenciamento Nº 02/2023 "Arriá Cultural RJ 2" e de seus respectivos anexos. Além disso, assume a responsabilidade pelo acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC). Da mesma forma, o **PROponente** autoriza à SECEC a utilização e compartilhamento interno, dentre os setores desta Secretaria, dos dados de contato (e-mail e telefone) informados no cadastro do proponente para fins exclusivos de comunicação acerca de ações de finalidades cultural e artística, com fundamento na Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019 (Lei Geral de Proteção de Dados).

OBSERVAÇÃO: Anexo para fins de orientação. O Termo de Compromisso de Adimplência será preenchido na **Plataforma Desenvolve Cultura**.

(Cidade) _____, de _____ de 2023

Proponente

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Eu (nome social), _____, enquanto pessoa travesti, transexual ou transgênero, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente na _____, Estado do Rio de Janeiro, declaro que, em conformidade com o Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, assim como com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais - CNCD/LGBT, desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito desta SECEC/RJ, sem que haja menção ao meu nome civil _____ (nome civil).

Ciente de que os dados registrados em meu documento oficial de identificação não coincidem com o nome social adotado por mim, assino abaixo esta DECLARAÇÃO, para que eu possa ser devidamente identificado(a) e participar deste certame utilizando meu nome social.

(Cidade) _____, de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro Civil

INSTRUÇÕES:

O preenchimento deste anexo é opcional.
Nos casos em que se aplique, deverá ser entregue no momento da inscrição.

Id: 2469961

ANEXO 04 - CATEGORIA A

DOCUMENTO DE REPRESENTAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA

Às _____ horas e _____ minutos do dia _____ de _____ de 2023, a _____, Quadriilha _____ Junina, sediada no município _____, Estado do Rio de Janeiro, se reuniu para a apresentação da INSCRIÇÃO Nº 02/2023 "ARRAIÁ CULTURAL RJ 2". Neste ato, os participantes abaixo identificados declaram ciência e concordância com a participação na execução da PROPOSTA, assim como consentem em serem representados por _____ (Razão Social do PROponente), portador do CNPJ nº _____, Declararam ainda ter conhecimento de que qualquer desconformidade nas informações aqui prestadas estará sujeita às penalidades da legislação pertinente, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6.225, de 24 de abril de 2012, bem como no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmam.

_____ de _____ de 2023.

(Cidade)

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

PARTICIPANTES

MARCADOR

NOME: _____
CPF: _____

ASSINATURA:

PAR Nº 01

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

PAR Nº 02

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

PAR Nº 03

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

PAR Nº 04

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

PAR Nº 05

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

PAR Nº 06

NOME: _____
CPF: _____

ASSINATURA:
NOME:
CPF:
ASSINATURA:

PAR Nº 07

NOME:
CPF:
ASSINATURA:

NOME:
CPF:
ASSINATURA:

PAR Nº 08

NOME:
CPF:
ASSINATURA:

NOME:
CPF:
ASSINATURA:

PAR Nº 09

NOME:
CPF:
ASSINATURA:

NOME:
CPF:
ASSINATURA:

PAR Nº 10

NOME:
CPF:
ASSINATURA:

NOME:
CPF:
ASSINATURA:

PAR Nº 11

NOME:
CPF:
ASSINATURA:

NOME:
CPF:
ASSINATURA:

PAR Nº 12

NOME:
CPF:
ASSINATURA:

NOME:
CPF:
ASSINATURA:

ATENÇÃO:

- Preencher todos os dados, assinar e colher as assinaturas dos participantes da QUADRILHA JUNINA de acordo com as orientações da alínea g, do subitem 9.4.1 do Edital.
- Caso haja mais pares, editar o documento adicionando novos campos de assinatura.

ANEXO 05 - CATEGORIA B

DOCUMENTO DE REPRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS

Às _____ horas e _____ minutos do dia _____ de _____ de 2023, as Quadrilhas Juninas abaixo relacionadas, sediadas no no Estado do Rio de Janeiro, se reuniram para a apresentação da INSCRIÇÃO no EDITAL DE CHAMADA EMERGENCIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 "ARRAIÁ CULTURAL RJ 2". Neste ato, os participantes abaixo identificados declaram ciência e concordância com a participação na execução da PROPOSTA, assim como consentem em serem representados por _____ (Razão Social do PROPONENTE), portador do CNPJ nº _____, Declaram ainda ter conhecimento de que qualquer desconformidade nas informações aqui prestadas estará sujeita às penalidades da legislação pertinente, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6.225, de 24 de abril de 2012, bem como no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmam.

_____, _____ de _____ de 2023.
(Cidade)

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE

NOME:
CPF:
ASSINATURA:

QUADRILHAS PARTICIPANTES

DADOS DA QUADRILHA
NOME DA QUADRILHA:
LHA:
Nº DE PARTICIPANTES:

DADOS DO RESPONSÁVEL

NOME:
CPF:
ASSINATURA:

DADOS DA QUADRILHA

NOME DA QUADRILHA:
LHA:
Nº DE PARTICIPANTES:

DADOS DO RESPONSÁVEL

NOME:
CPF:
ASSINATURA:

DADOS DA QUADRILHA

NOME DA QUADRILHA:
LHA:
Nº DE PARTICIPANTES:

DADOS DO RESPONSÁVEL

NOME:
CPF:
ASSINATURA:

DADOS DA QUADRILHA

NOME DA QUADRILHA:
LHA:
Nº DE PARTICIPANTES:

DADOS DO RESPONSÁVEL

NOME:
CPF:
ASSINATURA:

DADOS DA QUADRILHA

NOME DA QUADRILHA:
LHA:
Nº DE PARTICIPANTES:

DADOS DO RESPONSÁVEL

NOME:
CPF:
ASSINATURA:

ATENÇÃO:

Preencher todos os dados, assinar e colher as assinaturas dos responsáveis das QUADRILHAS JUNINAS de acordo com as orientações da alínea g, do subitem 9.4.1 do Edital.
Caso haja mais quadrilhas, editar o documento adicionando novos campos de assinatura.

Id: 2469962

ANEXO 06

COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL (MODELO)

Orientações de preenchimento:

Apresente as atividades já realizadas pela(s) Quadrilha(s) Junina(s) com seus respectivos materiais comprobatórios. Cada quadro deve ser preenchido com as informações e comprovações de apenas 01 (uma) atividade. Utilize (copie e cole) quantos quadros forem necessários para comprovar as atividades já realizadas pela(s) Quadrilha(s) Junina(s). Cada atividade devidamente comprovada valerá 05 (cinco) pontos, sendo contabilizado o limite de até 20 (vinte) atividades. O documento deve ser enviado conforme a alínea i, do subitem 9.4.1 do Edital.

Atividade:

Data: (A indicação da data neste campo, NÃO exclui a obrigatoriedade de a data estar inclusa por escrito no material comprobatório inserido abaixo. O material comprobatório inserido abaixo deve conter data completa, incluindo o ano, obrigatoriamente).

Local:

Foto(s) e/ou print(s) com link(s) comprobatório(s):

Atividade:

Data: (A indicação da data neste campo, NÃO exclui a obrigatoriedade de a data estar inclusa por escrito no material comprobatório inserido abaixo. O material comprobatório inserido abaixo deve conter data completa, incluindo o ano, obrigatoriamente).

Local:

Foto(s) e/ou print(s) com link(s) comprobatório(s):

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, DECLARO ser titular dos direitos autorais e/ou conexos sobre todo o conteúdo do produto audiovisual apresentado no RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, dentro dos termos do EDITAL DE CHAMADA EMERGENCIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 "ARRAIÁ CULTURAL RJ 2", possuindo as respectivas licenças ou autorizações para a utilização de obras de terceiros que porventura integrem o mesmo; e, como tal, AUTORIZO a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio de Janeiro, utilizar o(s) arquivo(s) original(is) (fotos e vídeos) do conteúdo apresentado neste RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, em parte ou em sua totalidade, para fins institucionais e sem finalidade comercial, pelo prazo de 10 (dez) anos; sendo autorizada sua reprodução, edição, remix, adaptação, distribuição, preparação de obras derivadas, exibição e execução

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso do conteúdo acima mencionado em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- i. Sítio eletrônico ou em toda sua rede social;
- ii. Arquivo digital;
- iii. Cartazes;
- iv. Divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro possuir os direitos autorais e autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos ao conteúdo, à minha imagem, à imagem de terceiros ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Cidade)

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE

Id: 2469963

ANEXO 08

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (MODELO PARA CONSULTA)

ATENÇÃO! AO FINALIZAR O PREENCHIMENTO CONFIRA SE A SOMA DOS ITENS ESTÁ CORRETA. SÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE A LEITURA E O CUMPRIMENTO DE TODAS AS REGRAS DEFINIDAS NA CHAMADA PÚBLICA. ESTE ANEXO É APENAS UM MODELO, O ORÇAMENTO DEVERÁ SER INSERIDO NO SISTEMA DESENVOLVE CULTURA.

PROponente							
Nome da Proposta							
N.	Descrição	Qtde.	Unidade	Qtde. de Unidade	Valor	Subtotal	
1 - Pessoal - Pessoal - Cachê dos Integrantes das Quadrilhas Juninas							
1.1						R\$ -	
1.2						R\$ -	
1. ...						R\$ -	
2 - Pessoal - Demais Prestadores de Serviços							
2.1						R\$ -	
2.2						R\$ -	
2. ...						R\$ -	
3 - Equipamentos / Material							
3.1						R\$ -	
3.2						R\$ -	
3. ...						R\$ -	
4 - Estrutura							
4.1						R\$ -	
4.2						R\$ -	
4. ...						R\$ -	
5 - Logística							
5.1						R\$ -	
5.2						R\$ -	
5. ...						R\$ -	
6 - Divulgação, Mídia e Comunicação							
6.1						R\$ -	
6.2						R\$ -	
6. ...						R\$ -	
7 - Custos Administrativos							
7.1						R\$ -	
7.2						R\$ -	
7. ...						R\$ -	
8 - Taxas e Seguros							
8.1							
8.2							
8. ...							
9 - Remuneração do Proponente							
Total						R\$ -	

ANEXO 09

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (MODELO PARA CONSULTA)

SÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE A LEITURA E O CUMPRIMENTO DE TODAS AS REGRAS DEFINIDAS NA CHAMADA PÚBLICA. ESTE ANEXO É APENAS UM MODELO, O CRONOGRAMA DEVERÁ SER INSERIDO NO SISTEMA DESENVOLVE CULTURA.

PROponente						
Nome da Proposta						
N.	ATIVIDADE	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês ...
1	PLANEJADA / READEQUADA					
2	PLANEJADA / READEQUADA					
3	PLANEJADA / READEQUADA					
4	PLANEJADA / READEQUADA					
5	PLANEJADA / READEQUADA					
6	PLANEJADA / READEQUADA					
7	PLANEJADA / READEQUADA					
8	PLANEJADA / READEQUADA					
9	PLANEJADA / READEQUADA					
10	PLANEJADA / READEQUADA					
...						

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, domiciliado(a) no endereço _____, bairro _____, CEP _____, município de _____, representante legal da pessoa jurídica _____, CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, bairro _____, CEP _____, município de _____, venho declarar que a conta corrente abaixo identificada foi aberta no Banco Bradesco (conforme Instrução Normativa SEC/GAB Nº 01 de 16 de agosto de 2018) para depósito e movimentação exclusivos dos recursos transferidos por esta Secretaria, para realização do projeto selecionado no EDITAL DE CHAMADA EMERGENCIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 "ARRAIÁ CULTURAL RJ".

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____ - _____

(Cidade), _____ de _____ de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE

Id: 2469964

ANEXO 11

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº ACR2 XXX/2023 PARA REALIZAÇÃO DA PROPOSTA "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX"

Aos _____ dias do mês de _____ de 2023, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/RJ, neste ato, representado pela Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa, Sra. Danielle Barros, consoante delegação do Decreto XXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e o PROPONENTE XXXXXXXXXXXX CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediado(a) na (endereço) - (bairro) - (cidade) - (Estado) CEP: XX.XXX-XXX, neste ato representado por seu/sua Responsável Legal (nome completo), portador(a) da carteira de identidade nº XX.XXX.XXX-X (órgão expedidor), CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO para a realização da proposta selecionada por meio do Edital de Chamada Emergencial de Credenciamento nº 02/2023, "ARRAIÁ CULTURAL RJ 2", que dispõe sobre o credenciamento de Pessoas Jurídicas representantes de quadrilhas juninas para realização de apresentações e festivais de quadrilhas juninas no Estado do Rio de Janeiro, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, as quais o PROPONENTE declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I. OBJETO

1. Concessão de apoio financeiro ao PROPONENTE para a realização da proposta "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX" selecionada através da CHAMADA EMERGENCIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 "ARRAIÁ CULTURAL RJ 2".

II. DO COMPROMISSO DAS PARTES

1. A SECEC se compromete a realizar, em parcela única, a transferência de recursos financeiros à empresa responsável pela execução do projeto selecionado.

2. O PROPONENTE obriga-se perante o Estado do Rio de Janeiro a:

a. Realizar a proposta em até 90 (noventa) dias corridos a partir do recebimento do aporte, na forma e condição propostas no Regulamento da CHAMADA EMERGENCIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 "ARRAIÁ CULTURAL RJ 2", o qual é parte integrante do presente TERMO.

b. Realizar a(s) ação(ões) de CONTRAPARTIDA prevista(s) no item 14 do Edital correspondente ao presente TERMO.

b.1. O registro da execução da CONTRAPARTIDA deverá ser apresentado em formato de vídeo, possuindo, obrigatoriamente, a duração mínima de 20 (vinte) minutos para a Categoria A e 30 (trinta) minutos para a Categoria B, e deverá ser disponibilizado gratuitamente, na íntegra, através de link permanente, em plataforma digital (YouTube), em modo público.

c. Mencionar o Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa nos créditos e em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual) inserir a logomarca em todas as peças de divulgação, na forma especificada no Manual de Aplicação da Marca disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria: www.cultura.rj.gov.br.

d. Todo material de divulgação deverá ser previamente aprovado junto à Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, com no mínimo 10 (dez) dias corridos de antecedência, através do e-mail conteudosceec@gmail.com para que seja garantida a correta utilização de identidade da Pasta.

e. Abrir conta corrente no Banco Bradesco, banco oficial conveniado com o Estado do Rio de Janeiro, em nome da Pessoa Jurídica proponente, selecionada e classificada na Chamada Emergencial, com objetivo de receber a transferência do recurso.

f. O PROPONENTE será exclusivamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais relativas à equipe técnica utilizada na execução do projeto selecionado.

g. Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista na planilha de custos.

II. DO APORTE FINANCEIRO

1. O valor do aporte financeiro ao PROPONENTE selecionado é da ordem de R\$ XX.000,00 (XXXXXXX mil reais), cuja despesa prevista

para o presente exercício será atendida pelo PT nº XXXXXXXX, XXXXXXX, Fonte XXXXXX, através da emissão da Nota de Empenho nº XXXXXX/XXXXXXX.

2. A liberação do recurso será feita em parcela única, através de crédito em conta corrente do PROPONENTE, a saber: Banco Bradesco, Agência nº XXXX, Conta corrente nº XXXXXX-X, após conclusão dos procedimentos necessários à transferência bancária.

III. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

1. O PROPONENTE deverá apresentar o Relatório de Execução da Proposta Cultural e o Relatório de Execução Financeira da Proposta, no prazo de até 80 (oitenta) dias corridos, a contar do término da realização da proposta, conforme definido na Chamada.

2. O PROPONENTE deverá observar e atender as exigências estabelecidas no Regulamento do Edital de Chamada Emergencial de Credenciamento que concorreu.

IV. DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

1. O presente TERMO vigorará até XX de XXXXXX de 2023, com adimplemento de todas as obrigações do PROPONENTE.

2. A SECEC, através de sua Autoridade Superior, poderá aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste TERMO, mediante proposta do PROPONENTE, fundamentada em razões concretas que a justifique, desde que não importe mudança de objeto.

V. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

1. O PROPONENTE assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão de obra necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao Estado ou a terceiros.

2. Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao Estado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação ao PROPONENTE do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

3. O Estado não é responsável por quaisquer ônus, direito e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrente da execução do presente TERMO, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao PROPONENTE.

4. O Estado não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo PROPONENTE com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

VI. DAS SANÇÕES

1. O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Regulamento ou do TERMO DE COMPROMISSO sujeitará a PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, bem como à imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.

2. O PROPONENTE ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da SECEC por até 02 (dois) anos a contar da notificação de inadimplência.

3. Eventuais débitos decorrentes da contratação poderão ser objeto de inscrição na Dívida Ativa Estadual e cobrados via execução fiscal.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, será providenciada pela SECEC até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à conta do Estado.

2. Este TERMO DE COMPROMISSO só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

3. As partes se submetem, expressamente, a todo e qualquer procedimento de fiscalização à rigorosa observância das normas estaduais em vigor, bem como a toda regulamentação complementar que vier a ser baixada para disciplinar a concessão do apoio financeiro em questão.

4. Para dirimir qualquer questão decorrente deste TERMO, que não puder ser resolvida por mútuo acordo entre os partícipes, fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro renunciando, desde já, o PROPONENTE a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e acordadas, assinam os partícipes o presente TERMO.

Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Barros

PROponente

TESTEMUNHAS:

1.

CPF/MF

2.

CPF/MF

Id: 2469965

ANEXO 12

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL
(MODELO PARA CONSULTA)

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL
Data de realização:
Quantitativo de público atingido:
Número de profissionais diretamente envolvidos:
Link do Vídeo da Contrapartida (YouTube), conforme subitem 15.3:
Disponibilizado na íntegra, gratuitamente, através de link permanente, em plataforma digital (YouTube), em modo público.
Como se deu a execução da Proposta Cultural?
Material complementar que comprove a realização da Produção:
Links, lista de presença, borderôs, peças gráficas, links de divulgação, registro fotográfico da execução da ação etc.
Desdobramentos (se houver):

ATENÇÃO: Anexo para fins de orientação. O relatório será preenchido na Plataforma Desenvolve Cultura.

ANEXO 13

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA
(MODELO PARA CONSULTA)

SÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE A LEITURA E O CUMPRIMENTO DE TODAS AS REGRAS DEFINIDAS NA CHAMADA PÚBLICA. ESTE ANEXO É APENAS UM MODELO, O RELATÓRIO FINANCEIRO DEVERÁ SER INSERIDO NO SISTEMA DESENVOLVE CULTURA.

CPF/CNPJ	Favorecido	N° Nota Fiscal	Data de Emissão	Comprovante de Pagamento	Item Orçamentário	Valor	Arquivos ¹

Arquivos anexos de extrato bancário²

¹ Todos os comprovantes fiscais referentes à execução da proposta devem ser inseridos, em formato PDF, na coluna "Arquivos".

² Extrato bancário da conta inscrita deve ser inserido, em formato PDF, no campo "Arquivos anexos de extrato bancário".

Id: 2469966

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO torna pública, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de inscrições até as 18:00h do dia 28 de abril de 2023, para o Edital de Chamada Emergencial de Premiação nº 01/2023 "LITERATURA RESISTE RJ", que dispõe sobre a premiação financeira de projetos literários, novas feiras literárias e redes de bibliotecas comunitárias no Estado do Rio de Janeiro. Da mesma forma, torna pública as consequentes alterações das datas das fases de Habilitação, Contratação e Liberação de Recursos referentes ao ANEXO 01 - CALENDÁRIO do Edital supracitado. Processo nº SEI-180007/001584/2022.

ANEXO ÚNICO - CALENDÁRIO

ETAPAS	PRAZOS	
	Início	Término
INSCRIÇÕES	Recebimento de Inscrições	20/03/2023
	Impugnação do Edital	28/04/2023
HABILITAÇÃO	Publicação do Resultado Preliminar	20/03/2023
	Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar	15/05/2023
	Publicação do Resultado dos Recursos e Listagem Final de Habilitados	16/05/2023
CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO	Interposição de Recurso ao Resultado Final da Seleção e Classificação	22/05/2023
	Publicação do Resultado Final da Seleção e Classificação	06/06/2023
	Interposição de Recurso ao Resultado Final da Seleção e Classificação	07/06/2023
	Publicação do Resultado Final da Seleção e Classificação	12/06/2023
CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	Publicação do Resultado dos Recursos e Listagem Final de Selecionados e Classificados	22/06/2023
	Recebimento de Documentação dos Selecionados	23/06/2023

Id: 2469191

